

## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 032/2019**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: INSTITUTO TERRAVIVA**

Em 28 de janeiro de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **INSTITUTO TERRAVIVA** (fls. 469/479) já qualificada nos autos, em face da decisão de fls. 462/463, que a declarou desclassificada do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 008/2020, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **INSTITUTO TERRA VIVA**, por não assistir-lhe qualquer razão capaz de ensejar a reforma da decisão que desclassificou sua proposta de preço;

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 28 de janeiro de 2020.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

